



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 391/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º. Designar membros para comporem a Comissão Responsável pela Emissão dos Laudos de Avaliação Inicial e Laudos de Avaliação Final dos imóveis beneficiados por obras onde há autorização legislativa para cobrança de contribuição de melhoria, como segue:

ELIOMAR RAMOS BUENO – Motorista II
MILTON LEAL – Técnico Agrícola
JOÃO MARCOS DA SILVA – Agente Administrativo
JOÃO ACIR BRUTOLIM – Motorista II
LUIZ CARLOS VERNEKE – Mecânico

Art. 2º. A Comissão ficará sob a Presidência do Sr. **JOÃO MARCOS DA SILVA** e se reunirá por convocação do mesmo sempre que se fizer necessário.

Art. 3º. A Comissão deverá proceder à conferência e avaliação dos bens indicados pelo setor de tributação, objetivando compor o valor base para fins de avaliação inicial e avaliação final dos imóveis beneficiados com as obras, para aferição da incidência ou não do Tributo de Contribuição de Melhoria, emitindo o respectivo laudo para publicação, para que produza todos os efeitos legais.

Art. 4º. A Comissão deverá observar requisitos específicos atinentes a cada bem a ser avaliado, e se necessário deverá requerer a avaliação por terceiros especializados no ramo de avaliação observando para tanto, as normas vigentes, em especial do Código Tributário Municipal e suas alterações.

Art. 5º. O Presidente da presente Comissão deverá apresentar os laudos de avaliação ao Secretário de Finanças para respectiva publicação e demais procedimentos legais referentes aos Editais de Cobrança do Tributo.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 06 de Junho de 2018.

Gelson Kruk da Costa
Prefeito

Publicado no DOMPR
Nº 1522
De 08 10/06/18
Ass. [assinatura]

www.candoi.pr.gov.br

FRB/ADM

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - Cep: 85.140-000 - Cx. Postal 041
Fone (42) 3638-8000 - E-Mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br